

**LEI MUNICIPAL N° 1332 DE 12/11/81**  
**PROJETO DE LEI N° 1345**  
**“DOAÇÃO DE IMÓVEL À APAE”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Nos termos do art. 99, letra a, da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, fica doada à APAE (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), a área de 2.886,60 ms., existente na Vila Santa Maria e de propriedade do Patrimônio Público Municipal.

PARÁG. 1º - A área referida neste artigo tem as seguintes confrontações e medidas: um terreno urbano, situado nesta cidade, medindo 84,47 de frente para a Rua Geraldo Marcolini; 40,00 ms. pelo lado com a Rua Glete; 59,86 ms. pelo fundos com a Rua Heloisa e 46,96 ms. pelo outro lado com o propriedade do Ginásio Paraisense, encerrando, dessa forma, a área total de 2.886,60 ms<sup>2</sup>.

PARÁG. 2º - A área doada destinar-se-á ao cumprimento das disposições estatutárias da referida APAE, e reverter-se-á ao Patrimônio Público quando se dar, à mesma, finalidade diferente da declarada, ou em caso de extinção da donatária.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Pres.Tancredo Neves”, 12 de Novembro de 1981.

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE